



Número: **8005227-98.2020.8.05.0103**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE ILHEUS**

Última distribuição : **08/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Flora**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
INSTITUTO NOSSA ILHEUS (AUTOR)		JUREMA CINTRA BARRETO (ADVOGADO) MARTA VIRGINIA NUNES SERAFIM (ADVOGADO)	
INSTITUTO FLORESTA VIVA (AUTOR)		JUREMA CINTRA BARRETO (ADVOGADO) MARTA VIRGINIA NUNES SERAFIM (ADVOGADO)	
MUNICIPIO DE ILHEUS (RÉU)			
PREFEITO DE ILHEUS (RÉU)			
Mozart Aragao Leite (RÉU)			
HERMANO FAHNING FERREIRA MAGNO (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76728 239	06/10/2020 16:31	Despacho	Despacho

Processo nº: 8005227-98.2020.8.05.0103

AUTOR: INSTITUTO NOSSA ILHEUS, INSTITUTO FLORESTA VIVA

RÉU: MUNICIPIO DE ILHEUS, PREFEITO DE ILHEUS, MOZART ARAGAO LEITE, HERMANO FAHNING FERREIRA MAGNO

DESPACHO\DECISÃO - COM FORÇA DE MANDADO

Vistos, etc.

Nos termos do quanto determinado no art. 2º da Lei 8.437/92, intime-se o representante judicial do Município de Ilhéus para se manifestar, em 72 (setenta e duas) horas, sobre o pedido de tutela de urgência.

Em referida manifestação, deverá o ente público, necessariamente, informar quais as medidas concretas que estão sendo adotadas a preservar, restaurar ou compensar eventuais perdas ambientais, paisagísticas no local dos fatos.

Atribuo à presente, força de mandado/ofício, autorizada ainda a intimação por meios eletrônicos e remotos, a exemplo de e-mail, telefone, Whatsapp entre outros, consoante disposto em Decreto nº 225, de 19 março de 2020 e Ato Conjunto 05, de 23.03.2020 – DJE 24.03.2020 e CNJ (Resolução 313/2020) - Pandemia - Covid 19.

Ciência ao MP com atribuições pertinentes acerca da propositura da presente ACP.

Passado o prazo, com ou sem as informações, retornem conclusos.

Ilhéus-BA, 6 de outubro de 2020.

Carine Nassri da Silva

Juíza de Direito

1ª Substituta

